

PROAD 3986/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 419/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: ESCOLA JUDICIAL

CONTRATADA: ASPERCOM EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA., CNPJ: 02.942.579/0001-37.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.987,50(quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) .

OBJETO: : Inscrição dos servidores Jose Mario Viana Barbosa Junior, Thiarley Fontenele Marques, Romulo Celso Bezerra e Azevedo, Igor Bessa Menezes e Antonio Germano Rabelo Cunha, no curso “Métricas de Fluxo”, promovido pela Aspercom - Educação Corporativa LTDA, com carga horária de 8 horas, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, na modalidade online (conforme proposta doc. 25).

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2022, acostado mediante o documento 19.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.380/2022(doc.23), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 14/17);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 27) nos termos da proposta atualizada(doc.25) e a adequação orçamentária(doc.9/10);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019, bem como guarda e acompanhamento da contratação

Fortaleza (CE), 05 de agosto de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas